



# Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº52/81

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil cruzeiros), destinado a atender a despesas não constante no Orçamento em execução e para dar cumprimento ao que preceitua a Lei Municipal nº48/80, de 05 de Dezembro de 1.980, a saber:

I- RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0200 - Órgão - GABINETE DO PREFEITO

0210 - Unidade - Gabinete do Prefeito

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10603280 - Parques e Jardins

1.25 - Aquisição de uma área de terras para  
implantação do Horto Florestal Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis\*

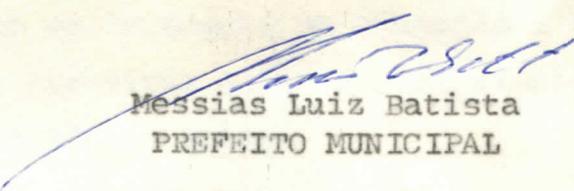
1.Aquisição de um terreno.....	Cr\$183.000,00
Soma.....	Cr\$183.000,00
Total do Gabinete do Prefeito.....	Cr\$183.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$183.000,00

Segue

Art.2º)- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos mencionados no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, os quais, serão discriminados no Decreto de Abertura do Crédito.

Art.3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um - 15.01.81 -

  
Messias Luiz Batista  
PREFEITO MUNICIPAL